



**Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**Portaria n.º 033** de 20 de Setembro de 2019.

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/128/2019, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls. 23/24, parecer jurídico às fls. 25/26 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nos termos dos artigos 42 e 44 inciso I, todos da Lei Municipal n.º 2.650/05, c/c inciso I do § 7º do artigo 40 da CF/88, modificada através da EC n.º 41/03, conceder “**pensão vitalícia**” ao Sr. **MANOEL VICENTE DIAS**, portador do RG n.º 50.679.866-5 SSP/SP, o correspondente ao total da remuneração da servidora aposentada, Sra. Maria de Jesus Santos Dias, falecida no dia 11 de Agosto de 2019.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Agosto de 2019, data do falecimento.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**IPMU - Ubatuba, 20 de Setembro de 2019.**

**Sirleide da Silva**

Presidente do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.